



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2012
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia: 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
4. Plano de Benefício: PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETO - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação			Diversificação
	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
<b>01. Renda Fixa</b>	<b>35,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
1.1 Carteira de Renda Fixa	35,00	100,00	100,00	<p><b>Títulos Públicos Federais:</b> Letra Financeira do Tesouro (LFT); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p> <p><b>Títulos Privados:</b> Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB); Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito, DPGEs - É um Depósito a Prazo, intitulado "Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC" e assim deve ser especificado no contrato. É um título que tem suas características próprias definidas pela Resolução 3.692/09 do CMN. Não serão permitidas novas aplicações em Títulos Privados classificados como "Grau Especulativo". Para as aplicações que sofrerem rebaixamento, a manutenção é permitida desde que não ultrapasse o limite máximo de 5% dos recursos garantidores.</p>
<b>02. Renda Variável</b>		<b>50,00</b>	<b>70,00</b>	Os investimentos em ações obedecerão aos seguintes critérios: A empresa deve apresentar perspectivas de crescimento; Mesmo no caso de não haver perspectiva de lucro imediato, o papel poderá ser adquirido se a empresa pagar dividendos regularmente. Serão adotados os limites e restrições vigentes na Resolução CMN 3.792/2009 e suas atualizações.
<b>03. Operações com Participantes</b>	<b>0,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo, respeitados os limites estabelecidos na Resolução CMN 3.792/2009.
<b>04. DERIVATIVOS</b>	<b>Limite estabelecido pela Resolução 3.792/2009</b>			A Fundação estabeleceu que os limites utilizados para o uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792 e demais aplicáveis. Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo e BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente). Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.
<b>05. Investimentos Estruturados</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>20,00</b>	Art. 20. São Classificados no segmento de Investimentos Estruturados: I - as cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações; II - as cotas de fundos de investimento em empresas emergentes; III - as cotas de fundos de investimento imobiliário; e IV - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.
<b>06. Investimentos No Exterior</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>10,00</b>	Art. 21. São Classificados no segmento de Investimentos no Exterior: I - os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM; II - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa; III - as cotas de fundos de Índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; IV - os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior - Brazilian Depositary Receipts (BDR) -, conforme regulamentação estabelecida pela CVM; e V - as ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

#### 07. Alocação de Recursos e os limites de investimentos

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. Essa alocação foi definida com base na escolha dos perfis de investimentos pelos participantes do plano. Para a alocação de recursos do plano, a Celpos constituiu dois perfis de investimentos, com cinco opções distintas de alocação, que são disponibilizadas para escolha dos participantes do plano. O Perfil Básico é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos. O Perfil Diferenciado é composto por fundos de investimentos em ações (Renda Variável), investimentos Estruturados e investimentos no Exterior. O participante escolhe sua opção.

#### 08. Realização de operações com Derivativos

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais aplicáveis. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, exceto para os investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados - Fundos Multimercados



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2012
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
4. Plano de Benefício: PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes:  Meio Eletrônico  Impresso

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

#### 09. Índice de Referência

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	META DE RENTABILIDADE
Ronda Fixa	70% CDI + 30% IMA-B	IPCA + 6,50% aa
Ronda Variável	IBrX	IPCA + 10,60% aa
Investimentos Estruturados	INPC + 6%aa	IPCA + 7,50% aa
Investimentos no Exterior	INPC + 6%aa	INPC + 6%aa
Operações com Participantes	INPC + 6%aa	INPC + 6%aa

#### 10. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva, desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos, conforme legislação vigente. O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

#### 11. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistemico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

#### 12. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Sérgio Fernandes de Magalhães Filho  
Presidente